

PREVI ASSUME FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Páginas 2 e 3

PREVI volta a esclarecer participação no leilão da Telebrás

A PREVI e os demais fundos de pensão com os quais estabeleceu parceria decidiram participar do leilão por considerarem o setor de telecomunicações estratégico para viabilizar o cumprimento de suas obrigações de longo prazo, preservando assim os interesses de seus associados.

A adesão ao Consórcio Banco Opportunity/Stet-Telecom Itália decorreu de negociações única e exclusivamente conduzidas com aquela instituição financeira. A propósito, a PREVI já mantinha sociedade com o referido banco em outros empreendimentos no setor (Amerigel e Telet).

Diante de dificuldades surgidas durante as negociações com o Banco Opportunity, os fundos decidiram analisar a proposta do Consórcio Telemar. Assim teriam outra alternativa, na contingência de as negociações com o Banco Opportunity não chegarem a bom termo.

Tais dificuldades foram superadas em 27.07.98, antevéspera do leilão, concretizando-se assim a formação do Consórcio Fundos de Pensão/Banco Opportunity/Stet-Telecom Itália, mediante assinatura por seus componentes dos documentos formalmente exigidos. A adesão a esse consórcio foi então tempestivamente comunicada ao Consórcio Telemar.

Os fundos comunicaram, ainda, que não

participariam da decisão sobre o valor do lance que o consórcio ao qual aderiram faria no leilão da Tele Norte Leste, ficando essa decisão sob total responsabilidade do Banco Opportunity e da Telecom Itália. Isso para que não se levantasse qualquer dúvida quanto à lisura da participação dos Fundos no processo, dado que haviam efetuado negociações com o Consórcio Telemar, também pretendente à aquisição daquela holding.

Após a vitória da Telemar no leilão da Tele Norte Leste, os fundos de pensão foram convidados a participar daquele consórcio, decisão tomada **somente após a realização do leilão**, de forma lícita e prevista nas regras da privatização.

A PREVI reitera sua convicção de ter feito excelente investimento, em consonância com os interesses de seus associados. Para tanto, jamais se furtou a procurar entre possíveis parceiros aqueles que, dentro de critérios éticos e legítimos, lhe ofereçam as melhores condições. E assim pretende continuar.

Ressaltamos ainda que, na PREVI, todas as decisões de compra ou venda de ativos são tomadas em conjunto pela Diretoria Executiva, composta por seis membros, sendo três nomeados pelo Banco do Brasil, na condição de patrocinador, e três eleitos pelos associados, por meio de voto direto. A participação no consórcio Telemar foi decisão unânime da Diretoria Executiva da PREVI.

Nota encaminhada pela PREVI à imprensa em 25.05.1999

ESTATUTO E REGULAMENTOS ESTÃO SENDO DISTRIBUÍDOS

Junto com esta edição do Boletim, todos os associados estão recebendo uma publicação contendo a íntegra dos textos do Estatuto da PREVI e do Regulamento do seu Plano de Benefícios. Essa iniciativa tem o objetivo de levar mais informação para você, associado, além de cumprir exigência da Secretaria de Previdência Complementar. A PREVI entende que quanto mais cientes de seus deveres e direitos, melhor os associados poderão contribuir para o sucesso de seu fundo de pensão.



VOTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL 1998 ESTÁ SUSPESA

Por decisão da 13ª Vara Cível do Rio de Janeiro, a votação do Relatório Anual foi suspensa em 12 de maio. A suspensão ocorreu devido à ação proposta por nove associados, que se opuseram à prorrogação do período de votação. A assessoria jurídica da PREVI continua adotando providências para restabelecer o processo de consulta. O Conselho Deliberativo da PREVI enviou carta a todos os associados, reafirmando que a prorrogação teve por objetivo permitir a participação do maior número possível de associados, uma vez que foi detectado problema de atraso na distribuição do Relatório em algumas regiões do País. Os associados serão informados do andamento do processo por todos os meios de comunicação da PREVI.

FOPAG de aposentados e pens

A partir de junho, a PREVI está assumindo definitivamente o processamento da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, feita até então pelo Banco do Brasil. É mais um investimento realizado com o objetivo de prestar um atendimento cada vez melhor. Estamos certos de que este passo vai contribuir para fortalecer o relacionamento entre a Caixa de Previdência e seus associados.

Agora, a PREVI passa a ter maior controle sobre o pagamento de benefícios. A viabilização dos descontos em folha, a geração e remessa dos espelhos são exemplos de suas novas responsabilidades. Anote as principais mudanças.

PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSS

Todos os benefícios a cargo do INSS passarão a ser pagos através da folha de pagamento da PREVI. O novo convênio Banco do Brasil & INSS & PREVI inclui também aqueles que antes recebiam o benefício a cargo do Instituto diretamente na rede bancária. Nesses casos, a transferência para a folha será feita gradativamente, seguindo critérios estabelecidos pelo INSS.

Essas mudanças não se aplicam aos contribuintes externos aposentados.

ESPELHOS

O espelho também mudou. Para torná-lo mais adequado aos interesses dos aposentados/pensionistas foram feitas algumas adaptações. Por exemplo: o número e espécie do benefício do INSS e o saldo do empréstimo simples foram destacados. Passam também a constar do espelho o saldo do financiamento imobiliário e a agência e o número da conta-corrente do beneficiário.

As informações de saldos de financiamento imobiliário e do empréstimo simples e o adiantamento do décimo terceiro salário estarão disponíveis no espelho até o final do segundo semestre.

Verba	Nome
P300	PREVI BENEFICIO
P400	INSS - BENEFICIO
C695	PENSAO ALIMENTICIA
C750	PREVI CONTR PARA CAPEC
C800	PREVI CONT PESSOAL MENSAL
C820	CASSI CONTR. PESSOAL

P - VERBAS DE PAGAMENTO

- 200 - de responsabilidade do Banco do Brasil
- 300 - de responsabilidade da PREVI
- 400 - de responsabilidade do INSS

C - VERBAS DE CONSIGNAÇÃO

Os espelhos serão encaminhados para a residência dos aposentados/pensionistas, mensalmente, pela PREVI. As solicitações de segunda via do documento devem ser feitas:

- ao Banco do Brasil - meses anteriores a junho/99
- à PREVI/GERAT - meses a partir de junho/99.

Para os contribuintes externos aposentados, a remessa de primeira e segunda via dos espelhos dos meses posteriores à concessão do benefício continua sendo feita pela PREVI.

CONSIGNAÇÕES DA PREVI

A PREVI não trabalhará com saldo devedor em sua FOPAG. Os descontos relati-

vos a financiamento imobiliário, empréstimo simples e Capec só serão feitos se suportados pelo total dos rendimentos do aposentado/pensionista.

As consignações não descontadas por falta de saldo na FOPAG serão cobradas através de outros meios.

CONSIGNAÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES (CASSI, AABB, SATÉLITE, POUPEX ETC)

Verba	Nome
P300	PREVI BENEFICIO
P400	INSS - BENEFICIO
C695	PENSAO ALIMENTICIA
C750	PREVI CONTR PARA CAPEC
C800	PREVI CONT PESSOAL MENSAL
C820	CASSI CONTR. PESSOAL

A PREVI ficará responsável pela efetivação do desconto de consignações de entidades do funcionalismo. Para isto, está negociando com as entidades. Até o momento está acertado o desconto com a CASSI, AABB - São Paulo, SATÉLITE - São Paulo e POUPEX. Para as demais entidades ou para outras situações o débito permanece sendo feito em conta-corrente.

A PREVI se limitará a efetuar os descontos mensalmente informados. Portanto, qualquer solicitação, como desligamento do quadro social, pedido de acerto, alteração, inclusão, exclusão de contribuição ou qualquer outra informação deverá ser solicitada diretamente às entidades.

Alertamos que a PREVI não trabalhará com saldo devedor em sua FOPAG. Portanto, só será efetuado o desconto das consignações suportadas pelo total dos rendimentos de aposentados e pensionistas. As consignações não descontadas por falta de saldo na FOPAG serão devolvidas às entidades responsáveis para as providências cabíveis.

Essas mudanças não se aplicam aos contribuintes externos aposentados.

ADIANTAMENTO PELO PAS

O Banco do Brasil continuará a conceder adiantamento pelo PAS através de suas dependências. A cobrança da parcela mensal (das novas concessões e das já existentes) será feita, também pelo Banco, através de débito em conta-cor-

ensionistas agora é com a PREVI

rente do aposentado/pensionista, não transitando na FOPAG/PREVI.

Lembramos que o Banco do Brasil passou a exigir margem consignável para efeito da concessão do adiantamento.

Essas mudanças não se aplicam aos contribuintes externos aposentados.

ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS (ENDEREÇO, AGÊNCIA E CONTA-CORRENTE)

Os aposentados e pensionistas que tiverem seus dados cadastrais alterados deverão informar à PREVI através de correspondência para PREVI/GERAT – Praia do Flamengo, 78 – 2º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.210-030, ou pelo telefone 0800-210505, ou através do fax (021) 205-3227 ou ainda pela internet, no endereço <http://www.previ.com.br>, seção Atendimento, item Atualização Cadastral.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES ECONÔMICOS PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A PREVI encaminhou o modelo da declaração, via correio, para todos os aposentados e pensionistas. Após o preenchimento, o modelo deverá ser encaminhado, via CORREIO, para PREVI/GEPAB – Praia do Flamengo, 78 – 7º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.210-030.

	Conta Corrente	Dep. IRF
3207-7	15.420-2	06

Caso você não tenha recebido o formulário pelo correio, necessite efetuar alterações nas informações prestadas, esteja se aposentando ou se habilitando a receber pensão, deverá obter o modelo do formulário numa das opções:

- através do telefone 0800-210505 (será encaminhado à residência do solicitante);
- no LIC – área 55 – livro 1 – capítulo 46 – título 2 – subtítulo 1 – doc 99991-08;
- na internet, no endereço <http://www.previ.com.br>, na opção Atendimento, item Folha de Pagamento.

Após preenchido e assinado, o modelo deverá ser encaminhado para a PRE-

VI/GEPAB. Lembre-se de que esta informação é fundamental para o cálculo do seu imposto de renda retido na fonte. O não encaminhamento do formulário à PREVI fará com que o cálculo do seu imposto de renda na fonte seja efetuado sem abatimento. ALERTAMOS QUE O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PELO CORREIO, UMA VEZ QUE A RECEITA FEDERAL NÃO ACEITA CÓPIA TRANSMITIDA VIA FAX OU E-MAIL.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Os aposentados/pensionistas portadores das seguintes moléstias: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e fibrose cística (mucoviscidose) poderão pleitear a isenção do imposto de renda.

A isenção pode ser obtida até mesmo após o início da aposentadoria ou pensão e independe da espécie do benefício (tempo de serviço, idade, invalidez, etc). A doença deverá ser reconhecida mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. O laudo deverá ser encaminhado à CASSI, que fará a análise dos documentos (de acordo com as normas estabelecidas pela legislação do Imposto de Renda) e emitirá parecer à PREVI, para que esta efetue o comando de isenção na FOPAG do aposentado/pensionista.

Esclarecemos que a isenção se aplica apenas ao próprio beneficiário e não se estende aos benefícios concedidos em decorrência de falecimento, ou seja, aposentado isento ao falecer não transmite a isenção à pensionista.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PARA IMPOSTO DE RENDA

A partir do ano 2000, a PREVI encaminhará a declaração de rendimentos do ano base de 1999 para a residência

dos aposentados e pensionistas. Aqueles que necessitarem de segunda via de declaração de rendimentos relativos ao ano base de 1998 e anos anteriores deverão solicitá-la diretamente ao Banco do Brasil.

No caso de contribuinte externo aposentado, a declaração de rendimentos relativa a períodos posteriores à concessão do benefício continua sendo feita pela PREVI.

OFÍCIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

O Banco do Brasil comunicará aos Juízos determinadores das pensões alimentícias a transferência da folha de pagamento de aposentados/pensionistas para a PREVI e solicitará, até 31.08.99, que os ofícios referentes às pensões alimentícias a serem fixadas e aquelas em manutenção, atualmente direcionados ao Banco do Brasil, sejam, respectivamente, expedidos ou substituídos por outros em nome da PREVI.

Verba	Nome
P300	PREVI BENEFICIO
P400	INSS - BENEFICIO
C695	PENSÃO ALIMENTÍCIA
C750	PREVI CONTR PARA CAPEC
C800	PREVI CONT PESSOAL MENSAL
C820	CASSI CONTR. PESSOAL

Até lá, estaremos efetuando o pagamento das pensões alimentícias com base nos ofícios encaminhados ao Banco do Brasil.

Os ofícios de pensões alimentícias de responsabilidade dos contribuintes externos aposentados continuam a ser encaminhados à PREVI.

Para o encaminhamento do formulário de declaração de dependentes econômicos:

PREVI/GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS OU RENDA – GEPAB
Praia do Flamengo, 78 – 7º andar
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.210-030

Mudanças na Carteira de Pecúlios

A Diretoria da PREVI pretende implementar mudanças na Carteira de Pecúlios (Capec). O objetivo é revitalizar a Carteira, tornando-a mais atraente para os associados. Desde que o Banco do Brasil implantou, em 1995, sua nova política de Recursos Humanos, começaram a ser identificadas necessidades de ajustes na Carteira, já que uma de suas premissas era a permanente renovação do quadro de associados em função da entrada freqüente de novos funcionários na patrocinadora. Com as mudanças na política de RH do Banco, a Capec começou a apresentar sinais de que seu modelo precisava ser revisto.

Constatado esse quadro, a Diretoria da PREVI aproveitou para rever toda a Car-

teira, criando mecanismos que a tornará mais afinada com os novos produtos oferecidos pelo mercado. A intenção é dispor de um seguro melhor para oferecer aos associados, além de corrigir as distorções hoje existentes. As mudanças, formuladas por técnicos da Diretoria de Seguridade, serão apresentadas aos associados em reuniões promovidas em todo o País.

As principais novidades são as seguintes:

- a contribuição passa a ser feita por faixa etária;
- possibilidade de adesão à Capec sem necessidade de estar filiado a um dos Planos de Benefícios;
- limitação da idade (55 anos) para fins de aceitação de riscos;

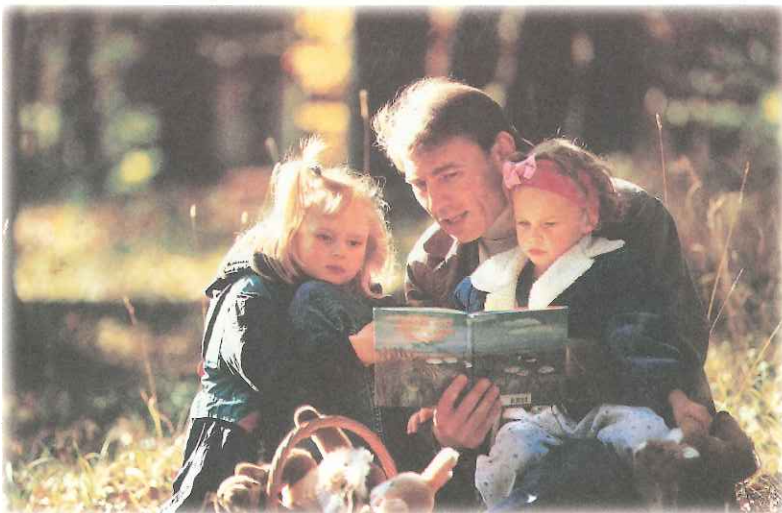
- adoção de documento de Declaração de Saúde ou exame médico para novas adesões ou mudança de plano;
- mudança de critérios para cobrança de jôia;
- revisão das causas passíveis de indenização.

A Capec

A Carteira de Pecúlios, criada em 1934, é mantida somente com as contribuições dos associados. Seus recursos não se confundem com os dos Planos de Benefícios administrados pela PREVI. Em 1998, a Capec pagou 1.282 pecúlios, o que representou desembolso de R\$ 51,9 milhões.

Você está investindo num projeto de vida: ter a sua previdência privada.

A Cooperforte quer investir nos seus outros projetos. Fale com a gente. Nós queremos ser a SUA Cooperativa de Crédito!



- Empréstimo para pagamento em 18 meses - Depósito remunerado
- Carta de fiança locatícia - Atendimento personalizado

Ligue: **0800- 613766**. A chamada é gratuita.

COOPERFORTE

SBS - Ed. Casa de São Paulo, Térreo - Brasília DF - www.cooperforte.com.br/cooper@tba.com.br



O Boletim PREVI é editado pela Gerência de Comunicação e Marketing

Editoração: Casa do Cliente - **Jornalista Responsável:** Yole Maria de Mendonça Mtb: 1392 - DF - **Tiragem desta edição:** 135.500 exemplares - Praia do Flamengo 78 / 9º andar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 22210-030 - Tel.: (021) 555-1904 - Atendimento ao Associado: 0800210505 - <http://www.previ.com.br>

Conselho Deliberativo • **Presidente** - Fernando dos Santos Ferreira • Carlos Gilberto Gonçalves Caetano - Edson Soares Ferreira - João Alfredo Leite Miranda - Paulo Assunção de Sousa - Paulo Edgar Trapp - Valmir Marques Camilo (**Titulares**) • Euclides José de Souza - Evandro Lopes de Oliveira - Fernando Amaral Baptista Filho - Gilberto Matos Santiago - Ivan Kardek Franco - José Ismar Alves Torres - Sueli Berselli Marinho (**Suplentes**)

Diretoria Executiva • **Presidente** - Luiz Tarquínio Sardinha Ferro • **Diretor de Administração** - Claudio Salgueiro Garcia Munhoz • **Diretor de Investimentos** - Derci Alcantara • **Diretor de Participações** - Vitor Paulo Camargo Gonçalves • **Diretor de Planejamento** - Arlindo Magno de Oliveira • **Diretor de Seguridade** - Henrique Pizzolato

Conselho Fiscal • **Presidente** - Aderaldo Pereira da Costa • Constâncio Pinheiro da Fonseca - Carlos Eduardo Teixeira Freire - Hamilton da Rosa Garcez - Pedro Carlos de Mello (**Titulares**) • Antonio Sérgio Riede - Carlos Rosalvo de Oliveira Serrano - Josenilton Alves Rodrigues - Luiz Fernando Loures de Oliveira - Sérgio Ricardo Miranda Nazaré (**Suplentes**)